**DECRETO Nº 3.086/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 02 de novembro, sábado, por força de lei, é feriado nacional de Finados;

**CONSIDERANDO** que muitas pessoas precisam se deslocar para outras cidades para visitar as sepulturas de seus entes queridos;

**CONSIDERANDO** a intenção de valorizar os servidores públicos municipais, transferindo o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro, um dia antes do feriado nacional,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal, exceto em relação às escolas e creches municipais, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 18 de outubro de 2024.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal